

= Lei Municipal nº 025/76 =

AutORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para pintura do prédio de Alvenaria do grupo Escolar Monteiro Lobato.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria do Estado da Administração SEAD para a execução da pintura no prédio de alvenaria do grupo Escolar Monteiro Lobato, sito a Rua Antonio de Moura Bueno, nesta cidade, na importância de Cr\$ 79.789.80 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), a ser entregue pelo Estado ao município, nos termos do convênio a ser firmado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

José Liberdade
Prefeito Municipal.